



PORTARIA Nº 130/2024

De 05 de Março de 2024

PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 018/2023, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2039/2022 e 2218/2024.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Prorrogado o Contrato Administrativo de Serviço Temporário 018/2023 celebrado em 04 de setembro de 2023, com base no permissivo constitucional (Art. 37, IX da CF/88), Art. 188 e seguintes da Municipal 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2039/2022 de 11 de fevereiro de 2022 e Lei Municipal 2218/2024 de 29 de fevereiro de 2024 da PROFESSORA – ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA, **MARA LÚCIA DOS SANTOS MORAES** sendo considerado seu prazo de vigência de **25 de Março de 2025 a 24 de Março de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, averbe-se a ficha de assentamentos, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 05 dias do Mês de Março de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 05/03/2024.



Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo – Mat. 161-9